



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI 1.246, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera a ementa e a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 410, de 09 de junho de 1997, dando nova denominação à mencionada Associação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 410, de 09 de junho de 1997, passa a ter nova redação, dando nome à associação cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário do Traçado e adjacências; passando à denominação: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE OLARIA E ADJACÊNCIAS.**

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 13 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 13/04/2023 a 13/05/2023

Responsável pela publicação